



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMISSÕES PERMANENTES.** Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para apreciação dos Projetos de Lei e de Resolução em trâmite nesta Casa. Iniciados os trabalhos, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Casa, Dr. Antônio Freneda Neto, Dra. Juliana Ramos de Sousa e Dra. Joyce Michele Ferreira Machado, agradeceram a presença de todos. Pela Assessoria foram pautados os projetos para apreciação, iniciando pelos projetos legislativos, sendo eles: **Projeto de Resolução nº 6, de 5-11-2025**, de autoria da Mesa Diretora, alterando o cargo de Controlador Interno no quadro de pessoal da Câmara Municipal, e em explanação a Assessoria Jurídica esclareceu que, conforme exposto na justificativa apresentada no projeto, a proposta busca consolidar o exercício efetivo das atribuições de controlador interno em cargo de provimento efetivo, ampliando a independência técnica e operacional indispensável à atividade de fiscalização, bem como objetiva cumprir as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e **Projeto de Lei nº 19, de 10-11-2025**, de autoria da Mesa Diretora, alterando a referência salarial do cargo de Controlador Interno no quadro da Câmara Municipal de Santa Isabel. Na ocasião, a Assessoria Jurídica esclareceu que o referido projeto foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e tem por finalidade a atualização funcional e remuneratória do cargo, reajustando a referência a realidade da instituição e das atribuições exercidas. Ato contínuo foram explanados os Projetos de Lei do Executivo em trâmite na Casa, quais sejam: **Projeto de Lei nº 42, de 12-11-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.185,20 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e dando outras providências, expondo que o recurso necessário à abertura do crédito é decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias, com o objetivo de reforçar a dotação destinada às demandas da Câmara Municipal, referente ao custeio dos encargos trabalhistas e das obrigações patronais; **Projeto de Lei nº 43, de 13-11-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 249.917,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

reais) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação proveniente da receita nº 334 – 2.4.1.1.50.2.1.01.00.00 – Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Zarattini, autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.951, de 11 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Neste momento, a Assessoria Jurídica desta Casa ressaltou que, conforme exposto na justificativa do Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício GP nº 1021/2025, da propositura em questão, a entidade beneficiada com o recurso corresponde a UPA 24h, que não possui subdivisões específicas, a qual está sendo ampliada e adaptada para atendimento especializado em pediatria, denominada com o nome fantasia de “UPA Infantil”; Projeto de Lei nº 44, de 13-11-2025, do Poder Executivo, dispendo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.930,20 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos) e dando outras providências, também decorrente do excesso de arrecadação, conforme Portaria GM/MS nº 5.836, de 05 de dezembro de 2024, que habilita Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento de incentivo financeiro, para da promoção da equidade, na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN; Projeto de Lei nº 45, de 13-11-2025, do Poder Executivo, dispendo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente do excesso de arrecadação proveniente do Termo de Convênio nº 100501/2025, firmado entre o Município de Santa Isabel e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujo objeto é a execução de pavimentação em bloco de concreto e drenagem de águas pluviais na Rua Rejane de Jesus Vieira, localizada no Jardim Eldorado neste Município; Projeto de Lei nº 46, de 13-11-2025, do Poder Executivo, dispendo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação proveniente da transferência especial oriunda da Emenda nº 202539050004 do Deputado Federal Alencar Santana, conforme Plano de Ação nº 09032025-083074/2025, para aquisição de equipamentos desportivos a fim de ampliar o incentivo a práticas desportivas, bem como, qualificar o atendimento da demanda de esporte. Nesta oportunidade, a Assessoria Jurídica esclareceu que, de acordo com a justificativa do Senhor Prefeito Municipal, a aplicação do recurso foi estruturada em duas metas de atuação, sendo a primeira na aplicação dos recursos voltados à qualificação e ampliação das modalidades de rendimento ofertados pelo Município e a segunda meta na adequação de um espaço público para



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

a implementação de um parque infantil; Projeto de Lei nº 47, de 13-11-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) e dando outras providências, decorrente de excesso de arrecadação proveniente do Termo de Compromisso firmado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Santa Isabel, com a finalidade de executar ações no âmbito do eixo de “Gestão Pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais” do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, conforme Processo SEDUC-PRC-2025-02166-DM. Foi informado ainda pela Assessoria Jurídica que, o Sr. Prefeito Municipal por meio do Ofício GP nº 1018/2025, justificou que a execução do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, tem o objetivo de reconhecer e valorizar as escolas municipais do Ensino Fundamental – Anos iniciais, que apresentaram desempenho de destaque no Índice de Excelência Educacional (IEE); Projeto de Lei nº 48, de 17-11-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação, proveniente da receita nº 326-1.7.1.3.50.9.1.01.10.00 – Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosângela Moro – Incremento temporário da Média e Alta Complexidade – MAC – Cumprimento das Metas Nacional, conforme Portaria GM/MS nº 7.505/2025 do Ministério da Saúde. Neste momento, foi indagado pelo Ver. José, se já existe destinação específica ao recurso, e pela Assessoria Jurídica, foi esclarecido que, conforme justificativa apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, o recurso é para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel; Projeto de Lei nº 49, de 17-11-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação, proveniente da receita nº 338-1.7.1.3.50.1.1.17.00.00 – Emenda da Comissão de Saúde do Deputado Federal Rodrigo Gambale, conforme Portaria GM/MS nº 8.412, de 14 de outubro de 2025, do Ministério da Saúde, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde; Projeto de Lei nº 50, de 17-11-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação oriundo de transferência voluntária do Fundo Estadual de



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece a Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, para atendimento integral e descentralizado no SUS/SP, a fim de fortalecer as ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade; **Projeto de Lei nº 51, de 17-11-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dando outras providencias, decorrente do excesso de arrecadação oriundo das emendas nº 202537170005 e nº 202537170006, ambas de autoria do Deputado Federal Márcio Alvino, destinadas aos serviços de acolhimento das instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) do Município de Santa Isabel. Nesta ocasião, a Assessoria Jurídica desta Casa ressaltou que, conforme exposto na justificativa do Senhor Prefeito Municipal, da propositura em questão, as entidades beneficiadas com o recurso são o Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o Lar dos Velhinhos Professora Laura Frúgoli, também no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Projeto de Lei Complementar nº 9, de 17-11-2025**, do Poder Executivo, acrescentando o dispositivo que menciona ao art. 49 da Lei nº 535, de 30 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santa Isabel, e dando outras providências. Pela Assessoria Jurídica desta Casa, foi explanado que a presente propositura tem por finalidade alterar a lista de serviços anexa à mencionada lei, incluindo os serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância. Foi esclarecido ainda, pelo Dr. Antônio Freneda Neto, que conforme a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a referida alteração fundamenta-se na necessidade de adequar a legislação tributária municipal à legislação federal vigente, tornando-se indispensável para viabilizar a correta tributação, via ISSQN, dos serviços vinculados a essa atividade; **Projeto de Lei Complementar nº 10, de 17-11-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a alteração do dispositivo que menciona da Lei nº 535/1969, sobre a criação da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, no âmbito do Município de Santa Isabel – SP, e dando outras providências. Foi exposto pela Assessoria Jurídica que, durante a análise do referido projeto, foram identificados alguns pontos divergentes que necessitam de correção. Diante disso, comunicou-se extraoficialmente ao Poder Executivo, que analisará as observações e, posteriormente, se for o caso, encaminhará um projeto substitutivo para nova apreciação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, José Martins de Oliveira Alves, Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a presente ata que será lida, e se aprovada, e assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 25 de novembro de 2025.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## BRUNA RAFAELA MENDES TALÁCIO

Vera. Presidente CJR  
Vera. Secretária CSDSAP

## JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Secretário CJR  
Ver. Relator CECELDET  
Ver. Relator CSPTMU

## MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vera. Secretária CFO

## CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

Ver. Presidente CSDSAP  
Ver. Secretário CECELDET

## ANDERSON CHAGAS REBELO

Ver. Relator CFO  
Ver. Relator CSDSAP

## MARCIO PEREIRA PINHO

Ver. Presidente CECELDET  
Ver. Relator COSPSHM

## JAIRO FURINI NETO

Ver. Presidente CFO  
Ver. Relator CJR

## REGIANE DE CASTRO

Vera. Presidente COSPSHM

## MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA

Ver. Secretário CSPTMU

## JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessoria Jurídica

## JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessoria Jurídica

## ANTONIO FRENEDA NETO

Assessoria Jurídica

Assinado por 12 pessoas: ANDERSON CHAGAS REBELO, JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO, MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA, JULIANA RAMOS DE SOUSA, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA, ANTONIO FRENEDA NETO, MÁRCIO PEREIRA PINHO, MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA, BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO, REGIANE DE CASTRO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsantaizabel.1doc.com.br/verificacao/2E66-1E35-95A5-AE6E> e informe o código 2E66-1E35-95A5-AE6E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E66-1E35-95A5-AE6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 26/11/2025 15:13:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 26/11/2025 15:14:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 26/11/2025 15:14:41  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA RAMOS DE SOUSA (CPF 394.XXX.XXX-31) em 26/11/2025 15:25:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 27/11/2025 14:07:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 27/11/2025 14:11:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO FRENEDA NETO (CPF 279.XXX.XXX-44) em 27/11/2025 14:18:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 27/11/2025 14:28:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 221.XXX.XXX-00) em 27/11/2025 14:58:39  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO (CPF 381.XXX.XXX-70) em 27/11/2025 15:00:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGIANE DE CASTRO (CPF 282.XXX.XXX-74) em 27/11/2025 16:23:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAIRO FURINI NETO (CPF 416.XXX.XXX-63) em 27/11/2025 16:55:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/2E66-1E35-95A5-AE6E>